



EDITAL SEI PROEXC Nº 75/2018

Processo nº 23117.048923/2018-78

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Projeto TransNegressão** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Qualquer curso de graduação do (Campus Pontal)	01	Ituiutaba

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

4.2. Local e data:

- **Data:** 27/08/2018 a 31/08/2018
- **Pelo e-mail:** luciane.dias@ufu.br

4.3. Documentos para a inscrição:

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do**

discente_Edital 75.

4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** e auxílio transporte no valor de **R\$ 96,00 (noventa e seis reais)**, totalizando **R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, do currículo Lattes do acadêmico, de acordo com itens descritos na tabela abaixo, tendo por pontuação máxima o valor de 100 pontos previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

	FORMAÇÃO - ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
1	Ter participado de projetos de extensão no período de 2013 a 2018, ligados à temática étnico-racial, com carga horária mínima de 80 horas (não serão considerados cursos realizados fora deste período).	10 (dez) pontos por curso até o limite de 1 (um) cursos.
2	Participação no período de 2013 a 2018 em evento acadêmico ligado à temática étnico-racial, com carga horária mínima de 4 horas (não serão considerados eventos realizados fora deste período).	1 (um) ponto por evento até o limite de 10 (dez) eventos.
3	Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico no período de 2013 a 2018 (não serão considerados trabalhos publicados fora deste período).	01 (um) ponto por trabalho até o limite de 10 (dez) trabalhos.

4	Artigo ou capítulo de livro ou periódicos, publicados no período de 2013 a 2018, em revista especializada em educação ou revista científica (não serão considerados trabalhos publicados fora deste período).	05 (cinco) pontos por trabalho até o limite de 2 (dois) trabalhos.
5	Participação em oficinas e mini-cursos ligados à temática étnico-racial.	02 (dois) ponto por participação até o limite de 5 (cinco) participações.
6	Ter ministrado oficinas e mini-cursos e intervenções culturais, ligados à temática étnico-racial.	05 (cinco) ponto por participação até o limite de 2 (dois) participações.
7	Ter participado como comissão organizadora de eventos ligados à temática étnico-racial.	05 (cinco) ponto por participação até o limite de 4 (quatro) participações.
8	Carta de intenção.	20 pontos.

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site www.proexc.ufu.br.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: luciane.dias@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	21/08/2018 a 05/09/2018
Inscrições	27/08/2018 a 31/08/2018
Análise documental	06/09/2018
Avaliação	06/09/2018
Resultado Parcial	06/09/2018
Recebimento dos Recursos	07/09/2018
Resultado Final	08/09/2018

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Informar o endereço do PROEXC/ICHPO
12.2. Telefone: 3271-5217

Alexandre José Molina
Pró-reitor de Extensão e Cultura em exercício
PORTARIA SEI REITO Nº 104/2017



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 21/08/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0660217** e o código CRC **B7F9E001**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Projeto TransNegressão: Curso de especialização em formação acadêmica para acesso à pós-graduação - FACIP/UFU focará suas ações em favor de potencializar o processo formativo a aluno/as negro/as afim de que esse grupo seja representado na pós-graduação, equipando-os para a construção de projetos de pesquisa consistentes apropriados para concorrerem em processos seletivos de diversas universidades.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto TransNegressão objetiva a ampliação do acesso à pós-graduação a segmentos da população brasileira que tem sido, historicamente, sub-representados nesse nível da formação acadêmica - imprescindível para a construção de trajetórias profissionais bem sucedidas nas instituições acadêmicas de nível superior, atuando como docentes e/ou pesquisadores/as e elaborando propostas para superação da exclusão.

Assim, questões relacionadas à democratização da universidade passam por compor os seus quadros respeitando a diversidade étnico-racial. Desta forma, existe a necessidade de políticas públicas que possibilitem a população negra acesso e permanência no ensino superior e conseqüentemente, na pós-graduação.

Compreendemos que a exclusão de uma grande parcela da população brasileira, representada pela população negra, configura-se como um fator que tem caráter racialmente discriminador. Este fato tem demonstrado historicamente como um empecilho ao processo de desenvolvimento social. Assim sendo, a luta pelo acesso à universidade, seja na graduação ou na pós-graduação, deixa de ser um problema apenas da população negra e passa ser da sociedade em geral. Desta forma justifica-se projetos como este.

OBJETIVOS:

GERAL

Contribuir para o desenvolvimento de atividades com a temática étnico-racial dos estudantes de graduação da FACIP/Campus Pontal.

Propiciar a participação do estudante/bolsista em espaços de culturais na comunidade.

Facilitar e referenciar a identificação do bolsista e seu papel social e de sua formação acadêmica.

ESPECÍFICOS

Contribuir para que candidatos adquiram condições de acesso à pós-graduação para maior equidade e diversidade no mestrado e doutorado;

Impulsionar a institucionalização de experiências de formação preparatória para o processo seletivo no mestrado no contexto de práticas de ação afirmativa, nas diversas áreas do conhecimento (História, cultura e diversidade; práticas, saberes e formação docente; políticas públicas e ações afirmativas e organização do espaço);

Participar e auxiliar o planejamento das ações a serem realizadas pelo Projeto TransNegressão, em consonância com o Plano de Trabalho da Diretoria de Assuntos Estudantis;

PERFIL DO BOLSISTA:

Interesse em trabalhar com a comunidade em geral;
 Habilidade em relacionamentos interpessoal;
 Compromisso ético no ambiente profissional;
 Pontualidade e assiduidade;
 Criatividade e iniciativa na organização de atividades realizadas;
 Conhecimento básico no manuseio de equipamentos de informática.
 Disponibilidade para participar do projeto aos sábados e/ou em horários alternativos, quando necessário.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:
Data de Expedição:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:

